**MERCOSUR/SGT Nº 3/CSPE/ATA Nº 02/25**

**XCIII REUNIÃO ORDINÁRIA DO SUBGRUPO DE TRABALHO Nº 3 “REGULAMENTOS TÉCNICOS E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE” COMISSÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS**

No exercício da Presidência Pro Tempore do Brasil, nos dias 18, 20, 21 e 28 de agosto de 2025, foi realizada por meio do sistema de videoconferência, conforme estabelecido na Resolução GMC N° 19/12 “Reuniões pelo sistema de videoconferência”, durante a XCIII Reunião Ordinária do SGT N° 3 “Regulamentos Técnicos e Avaliação da Conformidade”, da Comissão de Segurança de Produtos Elétricos, com a participação das delegações da Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai. A delegação da Bolívia participou de acordo com o estabelecido na Decisão CMC N° 20/19.

A Lista de Participantes consta como **Agregado I**.

A Agenda da Reunião consta como **Agregado II**.

Na reunião, foram tratados os seguintes temas:

1. **INSTRUÇÕES DOS COORDENADORES NACIONAIS**

Para essa reunião, não houve instruções especificas dos Coordenadores Nacionais para esta comissão.

1. **QUADRO COMPARATIVO REGULAMENTAÇÕES NACIONAIS RELATIVAS À SEGURANÇA DE PRODUTOS ELÉTRICOS**

Retomou-se a elaboração do quadro comparativo relativo às regulamentações nacionais relativas à Segurança de Produtos Elétricos, que consta como **Agregado III - RESERVADO**.

Entre a reunião anterior e esta reunião, o quadro não passou por nenhuma atualização. A Comissão considera que ele poderá servir como referência para se selecionar o próximo produto para o processo de harmonização regulatória. Por seu caráter permanente, o quadro seguirá em processo de manutenção e atualização por esta Comissão.

***Secretaria do MERCOSUR***

**Arquivo Oficial**

www.mercosul.int

1. **PROJETO DE REGULAMENTO TÉCNICO DO MERCOSUL SOBRE “REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES”**

As delegações continuaram com a elaboração do RTM sobre “Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares”, onde foram feitas as seguintes observações:

* Manter as classes de isolamento permitidas, de acordo com o disposto na Resolução GMC N° 35/08 e o estabelecido na norma IEC 60335 -1. Isso de acordo com as proibições das regulamentações internas dos estados parte;
* Analisar a tensão mínima permitida de acordo com o disposto na Resolução GMC N° 35/08 e de acordo com a tensão permitida na norma IEC 60335-1;
* Analisar a proposta da delegação brasileira de inclusão dos aparelhos eletrodomésticos com tensão nominal inferior a 50 V e que se alimentam mediante baterias recargáveis no próprio aparelho, através de uma base de carregadora ou uma fonte de alimentação; e
* Cada delegação deve fazer consultas internas sobre a possibilidade de estabelecer o alcance das normas IEC utilizadas na normativa para os aparelhos eletrodomésticos e similares.

No **Agregado IV - RESERVADO**, encontra-se o documento de trabalho relativo ao RTM sobre os “Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares”, para o qual se acordou prosseguir na próxima reunião com a discussão do mesmo com base nas observações apresentadas.

1. **INCORPORACIÓN DE LA NORMATIVA MERCOSUR AL ORDENAMIENTO JURÍDICO NACIONAL DE LOS ESTADOS PARTES**

Nesta reunião, não foram comunicadas incorporações da normativa do MERCOSUL ao ordenamento jurídico nacional dos Estados Partes.

1. **AGENDA DA PRÓXIMA REUNIÃO**

A agenda da próxima reunião consta como **Agregado V**.

**LISTA DE AGREGADOS**

Os Agregados que fazem parte desta Ata são os seguintes:

|  |  |
| --- | --- |
| **Agregado I** | Lista de Participantes |
| **Agregado II** | Agenda |
| **Agregado III** | **RESERVADO** - Quadro comparativo relativo às regulamentações nacionais relativas à Segurança de Produtos Elétricos |
| **Agregado IV** | **RESERVADO** - Documento de trabalho relativo ao RTM sobre os “Requisitos Gerais e Específicos de Segurança de Aparelhos Eletrodomésticos e Similares” |
| **Agregado V** | Agenda da próxima reunião |

|  |  |
| --- | --- |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação da Argentina**  Horacio Cristian Vargas | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Brasil**  André César de Figueiredo |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Paraguai**  Raúl González Paredes | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação do Uruguai**  Fernando Bagalciague |
| **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Pela delegação da Bolívia**  Eva Raquel Nina Chávez |  |